EDITAL 01/2023-PREG/UFDPar

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR

O Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar, Prof. Dr. Alexandro Marinho Oliveira, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando selecionar profissionais para atender a demanda de Preceptoria de Graduação no Curso de Bacharelado em Fisioterapia da Universidade Federal do Delta do Parnaíba- UFDPar, considerando a Lei n°. 8.080 de 19/09/1990, o disposto nos artigos 15 a 18 da Lei n°. 11.129 de 30/06/2005 e na Portaria MS n°. 1.111 de 05-7-2005.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar Fisioterapeutas, para o exercício das atividades de Preceptoria de Graduação para o Curso de Bacharelado em Fisioterapia, com validade de seis meses, prorrogável uma vez por igual período, conforme interesse da UFDPar.

1.2 A Preceptoria de Graduação, constitui-se em uma modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem, visando oferecer assistência direta aos discentes vinculados aos Estágios Obrigatórios do Curso.

1.3 Ao exercitar a preceptoria, o Fisioterapeuta deverá nortear sua prática nos princípios deontológicos, éticos e bioéticos da profissão e da vida humana, observando o disposto no Artigo 41 da resolução COFFITO nº424, de 8 de julho de 2013, que estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.

1.4 O serviço de Preceptoria ocorrerá em espaços da UFDPar, nas Unidades Básicas de Saúde, em Unidades Hospitalares localizadas no Município de Parnaíba, na Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba, na Secretaria Estadual de Saúde do Piauí e em Instituições de Educação Superior, conveniadas a UFDPar e UFPI.

1.4. Os turnos de trabalho deverão ser compatíveis com a matriz do Curso de Bacharelado em Fisioterapia da UFDPar e os horários serão definidos por meio das ofertas dos estágios no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA da UFPI/UFDPar.

1.5. O desenvolvimento da função de preceptoria não gera vínculo empregatício, previdenciário e nem trabalhista para Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar.

1.6. Poderão concorrer à presente seleção, Fisioterapeutas que possuam:

a) Diploma de Graduação em Fisioterapia, expedido por Instituição de Educação Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura-MEC;

b) Registro atualizado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO 14;

c) Diploma de Especialização *Latu Sensu* na área do concurso, descritas no item 4.1 deste edital;

d) Possuir 12 meses de experiência clínica comprovada;

e) No caso de servidor público, comprovar não cumulatividade de cargos públicos conforme previsto no artigo 118 da Lei Federal n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e seus parágrafos.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PRECEPTOR(A)

2.1 Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas a sua função.
2.2 Se assumir como educador(a), desempenhando todas as atividades da prática interprofissional do(a) fisioterapeuta, com ética e zelo, e compartilhando o trabalho assistencial em todas as atividades atribuídas aos discentes, sob sua responsabilidade.
2.3 Preparar os discentes vinculados aos estágios, para que desenvolvam atributos profissionais necessários à integralidade do cuidado à saúde de seus pacientes.
2.4 Supervisionar e orientar direta e integralmente os discentes no desenvolvimento das atividades específicas de sua área de formação, nos campos de estágio, sendo responsável pelas ações e procedimentos desenvolvidos por estes.
2.5 Discutir os mecanismos fisiopatológicos dos processos de saúde em questão, recuperando conhecimentos teóricos ensinados aos discentes ao longo de seu percurso formativo.
2.6 Apresentar ao Coordenador de Estágio Obrigatório do Curso, sempre que for solicitado, informações acerca dos estágios e assessorá-lo nas atividades de planejamento e alocação dos discentes nas unidades concedentes de estágio.
2.7 Elaborar, em parceria com os discentes do Curso de Fisioterapia da UFDPar, os Planos de Atividades e Relatórios de Estágio, acompanhando e registrando a presença destes nas atividades e datas propostas nos referidos planos.
2.8 Realizar em parceria com docente orientador, avaliações de desempenho dos discentes estagiários, considerando as prerrogativas previstas no Projeto Pedagógico do Curso e nos Regimentos de Graduação da UFDPar/UFPI.
2.9 Comunicar a unidade concedente de estágio, sobre o desligamento de discentes estagiários à UFDPar, por quaisquer motivos, inclusive suspensão da matrícula e conclusão do Curso.
2.10 Participar de reuniões, seminários, eventos e atividades relacionadas aos Estágios, quando convocado(a) pela UFDPar.
2.11 Manter-se atualizado(a) e cumprir as normas e regimentos estabelecidos pelas unidades concedentes de estágio.

3. DOS DIREITOS DO(A) PRECEPTOR(A)

3.1. Acessar o Portal de periódicos CAPES na UFDPar.
3.2 Enviar trabalhos para Congressos e afins utilizando o nome da UFDPar, com a obrigatoriedade de participação de discente(s) vinculado(s) a instituição.
3.3. Utilizar logomarca da UFDPar e do Curso de Bacharelado em Fisioterapia em vestuário de trabalho.
3.4 Publicar artigo científico, utilizando o nome da UFDPar e tendo participação de discente(s) da instituição.
3.5. Participar de grupos de pesquisa cadastrados à UFDPar, como pesquisador colaborador.
3.6. Receber certificação e declaração que comprove seu vínculo com a UFDPar, na condição de Preceptor.
3.7. Participar de cursos de formação docente ofertados pela UFDPar.

4. DAS VAGAS, PERFIL E CARGA HORÁRIA

4.1 Serão ofertadas 10 vagas para Preceptores conforme descrito no quadro abaixo:

Componente Curricular	Perfil do(a) Preceptor(a)	Carga horária semanal	N° de Vagas
Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva	Graduação em Fisioterapia e com especialização em saúde coletiva e áreas afins.	30 horas	01
Estágio Supervisionado Ambulatorial em Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia e com especialização em Fisioterapia nas áreas: Saúde da Mulher e do	30 horas	05

	Homem; Musculoesquelética; Neurofuncional adulto e/ou Pediátrica; Aquática; Cardiorespiratória.		
Estágio Supervisionado em Fisioterapia Hospitalar	Graduação em Fisioterapia e com especialização nas áreas: Fisioterapia Cardiorespiratória; Hospitalar; Terapia Intensiva.	30 horas	04
		TOTAL DE VAGAS	**10**

4.2 Caso haja necessidade, os Preceptores contratados para uma determinada área atenderão as demandas existentes nas outras áreas descritas neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será gratuita, realizada no período de 19 a 26 de janeiro de 2023 e para realização da mesma se faz necessário o preenchimento do requerimento apresentado no Anexo I deste edital, o qual deverá ser encaminhado, juntamente com a documentação solicitada no item 5.3, ao Protocolo Geral da UFDPar, exclusivamente pelo endereço **protocoloufdpar@ufpi.edu.br**, solicitando abertura de processo eletrônico. Tanto o nome do arquivo como o "assunto do e-mail devem conter: "CPF SELEÇÃO PRECEPTORIA FISIOTERAPIA".

5.2 Toda documentação deverá ser enviada em arquivo único no formato PDF e ter boa qualidade de resolução, permitindo clara e total identificação das informações contidas nos documentos, bem como deverá ser colocada na ordem apresentada no item 5.3 deste edital.

5.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar, além do requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I), os seguintes documentos digitalizados em um único arquivo PDF:

a) Cópia, frente e verso, de um dos documentos de identificação que contenha foto (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação);
b) Cópia do CPF;
c) Cópia do título eleitoral e do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
d) Cópia do certificado de alistamento militar (quando for o caso);
e) Cópia digitalizada do Diploma de Graduação em Fisioterapia (frente e verso), devidamente validado por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC;
f) Cópia do Diploma de Especialização *Lato Sensu* nas áreas do concurso, descritas no item 4.1 deste edital;
g) Cópia do registro atualizado no Conselho Regional em Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO 14;
h) No caso de servidor público, comprovante de não cumulatividade de cargos públicos conforme previsto no artigo 118 da Lei Federal n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e seus parágrafos;
i) Documento(s) que comprove(m) o mínimo de 12 meses de experiência clínica;
j) Anexo II devidamente preenchido;
k) Curriculum lattes devidamente atualizado, com cópia dos documentos comprobatórios, digitalizados, em arquivo único no formato PDF. Para alguns dos critérios descritos na Tabela 4.0, do Anexo II deste edital, referente a Produção Cientifica, serão consideradas para efeito de pontuação, apenas as atividades desenvolvidas nos cinco anos anteriores à publicação deste edital.

5.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a total aceitação acerca das normas e condições estabelecidas neste edital.
5.5 A falta de algum dos documentos solicitados no item 5.3 desde edital, implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).
5.6 Os candidatos inscritos assumem sob as penas da Lei, total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas no preenchimento do requerimento e pelos documentos enviados.
5.7 Ao efetuar a inscrição o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência, que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n° 13.709 de 14 de agosto de 2018.
5.8 A Universidade Federal do Delta do Parnaíba poderá a qualquer momento promover a verificação e autenticação presencial de quaisquer documentos fornecidos pelos candidatos na inscrição e, caso o(a) candidato(a) convocado(a) não apresente o(s) documento(s) original(is), solicitado(s) no prazo estipulado, perderá o direito a vaga.
5.9 A Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar e por consequência a Comissão instituída para realização desse processo seletivo não se responsabilizam por problemas técnicos que inviabilizem a realização da inscrição.
5.10 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas contidas no presente edital.
5.11 Depois de efetivado o pedido de inscrição do candidato não será permitida a complementação documental. A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 5.3 implicará no indeferimento do pedido de inscrição.
5.12 O deferimento e homologação das inscrições, assim como os demais resultados, serão divulgados no site da UFDPar (www.ufdpar.edu.br), conforme cronograma apresentado neste edital.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O processo de seleção dos candidatos à Preceptoria será conduzido por uma Comissão Especial de Seleção, composta por três docentes do Curso de Bacharelado em Fisioterapia da UFDPar, instituída pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – PREG/UFDPar.
6.2 A seleção ocorrerá por meio da análise de currículo dos candidatos inscritos, conforme tabelas de pontuação apresentadas no Anexo II deste edital, a qual será preenchida pelo(a) candidato(a) e analisada pela comissão.
6.3 Os candidatos serão aprovados e classificados conforme número de vagas disponíveis e a ordem de classificação dos candidatos participantes desse processo seletivo será considerada para:

a) Preenchimento das vagas de Preceptor bolsista e;
b) Formação de cadastro reserva, com vistas ao preenchimento de futuras vagas ociosas, advindas do desligamento ou da desistência de algum Preceptor bolsista.

6.4 Os critérios de desempate serão:

a) Maioridade, em cumprimento à Lei Federal n° 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, tendo este critério preferência sobre os demais e entre si;
b) Maior pontuação em titulação acadêmica;
c) Maior pontuação em experiência profissional como Fisioterapeuta;
d) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
e) Profissional egresso do Curso de Bacharelado em Fisioterapia da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar.

7. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção de Preceptores seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento deste edital	09.01.2023	www.ufdpar.edu.br

Período de impugnação do edital	12.01.2023	Via abertura de Processo eletrônico (E-mail: protocoloufdpar@ufpi.edu.br)
Divulgação do julgamento dos pedidos de impugnação	16.01.2023	www.ufdpar.edu.br
Período de inscrição	8h do dia 19.01.2023 até 17h do dia 26.01.2023	Via abertura de Processo eletrônico (E-mail: protocoloufdpar@ufpi.edu.br)
Divulgação do resultado do deferimento das Inscrições	30.01.2023	www.ufdpar.edu.br
Período de interposição de recurso contra o resultado do deferimento das inscrições, dirigido à PREG/UFDPar	31.01.2023 (8h às 17h)	Via abertura de Processo eletrônico (E-mail: protocoloufdpar@ufpi.edu.br)
Divulgação do Resultado Parcial	06.02.2023	www.ufdpar.edu.br
Período de interposição de recurso contra o resultado parcial, dirigido à PREG/UFDPar	08.02.2023 (8h às 17h)	Via abertura de Processo eletrônico (E-mail: protocoloufdpar@ufpi.edu.br)
Publicação do resultado final do processo seletivo, após julgamento dos recursos interpostos	14.02.2023	www.ufdpar.edu.br
Assinatura do Termo de Prestação de Serviço de Preceptoria	15 a 17.02.2023	Coordenação do Curso de Fisioterapia
Início das Atividades de Preceptoria	23.02.2023	Espaços destinados à realização dos estágios obrigatórios

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Todos os resultados deste processo seletivo serão homologados pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFDPar, sendo os mesmos divulgados no site da UFDPar (www.ufdpar.edu.br), conforme cronograma apresentado neste edital.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Prestação de Serviço de Preceptoria de acordo com a necessidade e a conveniência da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, obedecendo à ordem de classificação apresentada no resultado final, sendo rigorosamente respeitada esta ordem de classificação.

10. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS DE PRECEPTORIA

10.1 A Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar, pagará ao preceptor uma bolsa mensal no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

10.2 Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária, em favor do PRECEPTOR, na Conta Corrente, Agência e Banco previamente informados;

10.3 O Pagamento ficará condicionado a entrega do relatório de atividades desenvolvidas no mês de referência do pagamento, bem como a entrega da ficha de avaliação individual dos discentes com as respectivas notas ao responsável pelo componente curricular ao qual está vinculado.

11. DAS DISPOSIÇOES GERAIS

11.1 A seleção dos fisioterapeutas preceptores por este processo seletivo não implica de forma alguma na obrigatoriedade de aproveitamento no quadro de recursos humanos da UFDPar;
11.2 Aqueles que vierem a se inscrever na seleção para preceptor estarão cientes que atendem a todas as disposições contidas neste edital, submetem-se a elas, e que estarão cientes das informações complementares que eventualmente venham a ser publicadas no sitio eletrônico (www.ufdpar.edu.br), das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;
11.3 O inicio da atividades só ocorrerá após assinatura do Termo de Prestação de Serviço de Preceptoria;
11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFDPar e a Comissão Especial de Seleção, observando-se as disposições legais.

Parnaíba-Piauí, 09 de janeiro de 2023.

Profª Drª Algeless Milka Pereira Meirelles da Silva
Pró-reitora de Ensino de Graduação da UFDPar

ANEXO I DO EDITAL 01/2023-PREG/UFDPar

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA UFDPar		
INFORMAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)		
Nome completo		
Data de Nascimento	N° da Identidade	Emissor/UF
N° de CPF	Endereço (Rua, Avenida, Quadra, Número, Apartamento, Complemento)	
CEP	Cidade	Estado
E-mail:		
Telefone principal	Telefone Secundário	

Declaro, sob as penas da lei, que:
1) Os dados informados neste requerimento de inscrição são verídicos e que sou legalmente habilitado para exercer a função a que concorro, tendo pleno conhecimento das normas e métodos que regem o Edital deste Concurso;
2) Estou ciente de que a inexatidão ou irregularidade dessas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, acarretará na minha eliminação do Processo seletivo e da vaga, com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo dos demais procedimentos de ordem administrativa, civil ou penal.

Parnaíba-Piauí, _____/_____/2023

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II DO EDITAL 01/2023-PREG/UFDPar

TABELAS PARA PONTUAÇÃO DO CURRICULUM LATTES

Nome do(a) Candidato(a): _____

1.0 TITULAÇÃO ACADÊMICA				
Critérios	**Em Fisioterapia e/ou nas áreas dos Componentes curriculares apresentados no item 4.1 do edital**	**Em outras áreas**	**Pontuação calculada pelo(a)**	
			Candidato	**Comissão**
Curso de Doutorado	100,0	50,0		
Curso de Mestrado	60,0	30,0		
Curso de Residência *Lato Sensu* (Reconhecido pelo MEC)	40,0	20,0		
Curso de Especialização *Lato Sensu* (Reconhecido pelo MEC)	20,0	10,0		
Curso Superior de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)	10,0	5,0		
Total de pontos considerados				

2.0 ATUALIZAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Critérios	**Em Fisioterapia e/ou nas áreas dos Componentes curriculares apresentados no item 4.1 do edital**	**Pontuação calculada pelo(a)**	
		Candidato	**Comissão**
Participação em curso de requalificação profissional com carga horária de 180 a 360 horas	2,5 (máximo 10,0)		
Participação em curso de requalificação profissional com carga horária de de 60 horas a 179 horas	2,0 (máximo 6,0)		
Participação em evento científico na condição de Coordenador Geral	2,0 (máximo 8,0)		
Participação em evento científico na condição de Integrante de Comissão Organizadora	1,5 (máximo 6,0)		
Participação em evento científico na condição de Palestrante	1,8 (máximo 6,0)		
Participação em evento científico na condição de Mediador, debatedor ou relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)		
Experiência Profissional na área	1,0 ponto a cada 12 meses (máximo 5,0)		
Total de pontos considerados			

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

CONTINUAÇÃO DO ANEXO II DO EDITAL 01/2023-PREG/UFDPar

3.0 EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E/OU TECNICO ADMINISTRATIVA				
Critérios	**Pontos por Semestre**	**Total de Pontos Atribuídos**	**Pontuação calculada pelo(a)**	
			Candidato	**Comissão**
2.1. COMO PROFISSIONAL				
Experiência Docente no Ensino Superior	3,0 (máximo 30,0)			
Experiência docente em curso de requalificação profissional com carga horária superior a 180 horas	2,0 (máximo 20,0)			
Curso ministrado (mínimo de 40 horas)	1,5 (máximo 10,0)			
Exercício de tutoria na educação superior	1,2 (máximo 10,0)			
Prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso.	1,0 (máximo 10,0)			
2.1. COMO ESTUDANTE				
Exercício de monitoria	0,5 (máximo 2,5)			
Realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120 horas	1,0 (máximo 5,0)			
Bolsista ou voluntário em projetos de Iniciação Científica	1,0 (máximo 3,0)			
Participação em programa ou atividade de extensão	1,0 (máximo 3,0)			
Total de pontos considerados				

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II DO EDITAL 01/2023-PREG/UFDPar

4.0 PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
(* OBSERVAÇÃO: Deve-se considerar os trabalhos que tenham sido publicados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores, a contar da data de lançamento do edital do concurso).			
Critérios	**Em Fisioterapia e/ou nas áreas dos Componentes curriculares apresentados no item 4.1 do edital**	**Pontuação calculada pelo(a)**	
		Candidato	**Comissão**
Artigos publicados em periódicos indexados– QUALIS A1 CAPES.*	10,0		
A:rtigos publicados em periódicos indexados–QUALIS A2 CAPES.*	8,0		
Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 CAPES*	6,0		
Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A4 CAPES*	4,0		
Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES*	2,0		
Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES*	1,0		
Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*.	0,3		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,5		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,4		
Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0		
Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0		
Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0		
Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0		
Prêmio ou láurea científica, técnico, artístico- cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)		
Total de pontos considerados			

***AREA 21- EDUCAÇÃO FISICA FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL QUALIS 2017-2020.**

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

CONTINUAÇÃO DO ANEXO II DO EDITAL 01/2023-PREG/UFDPar

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS				
Critérios	**Pontuação**	**Total de Pontos Atribuídos**	**Pontuação calculada pelo(a)**	
			Candidato	**Comissão**
TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	1,0 (máximo 10,0)			
Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída.	1,0 (máximo 10,0)			
Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais.	1,0 (máximo 10,0)			
Total de pontos considerados				

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III DO EDITAL 01/2023-PREG/UFDPar

RECURSO

Eu, _____, abaixoassinado(a), portador(a) do RG Nº_____, CPF Nº_____, venho requerer à Comissão Especial de Seleção de Preceptores do Curso de Bacharelado em Fisioterapia da UFDPar, o presente recurso contra o resultado ( ) do deferimento das inscrições ( ) resultado parcial, pelo(s) motivo(s)explicitado(s) abaixo:

Parnaíba, Piauí/Brasil, _____/_____/2023

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)